

## Ministério da Educação Universidade Tecnológica Federal do Paraná

## Portaria nº 62, de 17 de janeiro de 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 08 de setembro de 2016, publicado no D.O.U. de 09 subsequente;

considerando o art. 67, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, que prevê o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos por representantes da Administração;

considerando o art. 31, da IN 04/2014, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, que dispõe sobre a gestão dos contratos que objetivem o fornecimento de Soluções de Tecnologia da Informação;

considerando a Ordem de Serviço 01, de 24 de junho de 2016, do Reitor da UTFPR, que institui o Guia de Contratação de Soluções de TI na UTFPR; e

considerando o contido no processo administrativo 23064.006805/2016-93, que trata da contratação de serviços de licenciamento, customização e suporte da Plataforma ®ISOPP-X©,

## RESOLVE

- I designar Comissão, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 18/2016, firmado entre a UTFPR e o INSTITUTO STELA (CNPJ 05.471.513/0001-02), com a seguinte composição:
- a) gestor do Contrato: REGINALDO JUSTINO FERREIRA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1558814;
- b) fiscal Técnico do Contrato: EDUARDO RENAN MANIKA, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1755139;
- c) fiscal Requisitante do Contrato: HUMBERTO REMIGIO GAMBA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 393076;
- d) fiscal Administrativo do Contrato: ERICK ALAN DE LIMA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2349594.



## Ministério da Educação Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Continuação da Portaria nº 62, de 17 de janeiro de 2017

II – determinar que, nas ausências do Gestor do Contrato, em sua substituição, atue o Fiscal Técnico do Contrato.

III - determinar que, as decisões necessárias à gestão contratual que extrapolem as prerrogativas previstas para o Gestor do Contrato sejam encaminhadas à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração para as providências cabíveis.

IV – esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE Gabinete da Reitoria

VANESSA ISHIKAWA RASOTO

Reitora em Exercício